



Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais PEPSA BAHIA



Pagamento por Serviços Ambientais



Serviços Ecossistêmicos

“bens ou serviços providos pelos ecossistemas por meio de funções e processos ecológicos”



Provisão



Culturais



Regulação



Suporte



Millennium Ecosystem Assessment

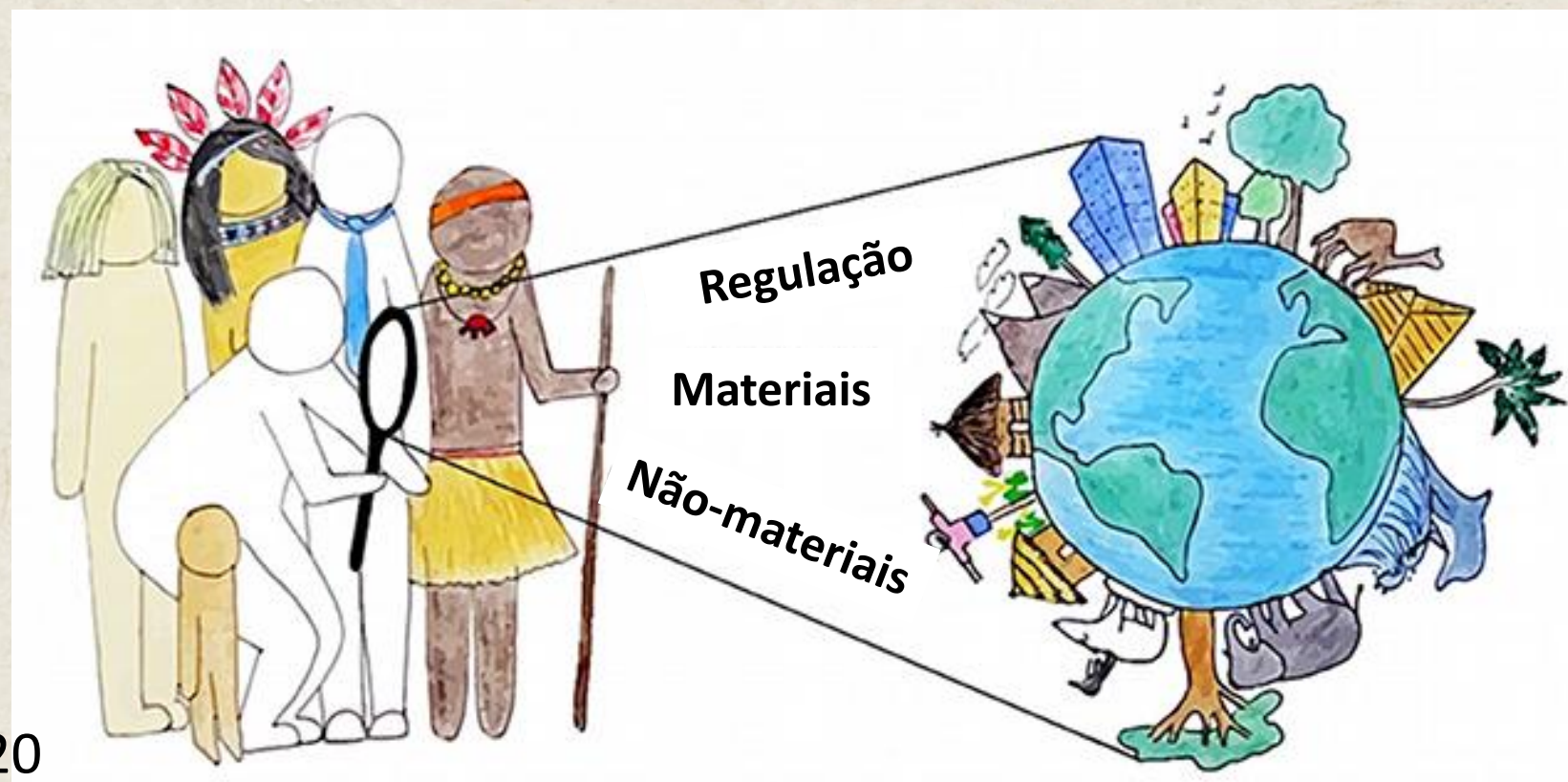
www.millenniumassessment.org | Strengthening Capacity to Manage Ecosystems Sustainably for Human Well-Being

Serviços Ecossistêmicos

“bens ou serviços providos pelos ecossistemas por meio de funções e processos ecológicos”



Contribuição da Natureza para as pessoas



Ryu et al., 2020

Kadykalo et al., 2019

Serviços Ecossistêmicos



Contents lists available at [ScienceDirect](#)

Ocean & Coastal Management

journal homepage: www.elsevier.com/locate/ocecoaman

Ecosystem services provided by coral reefs in a Southwestern Atlantic Archipelago

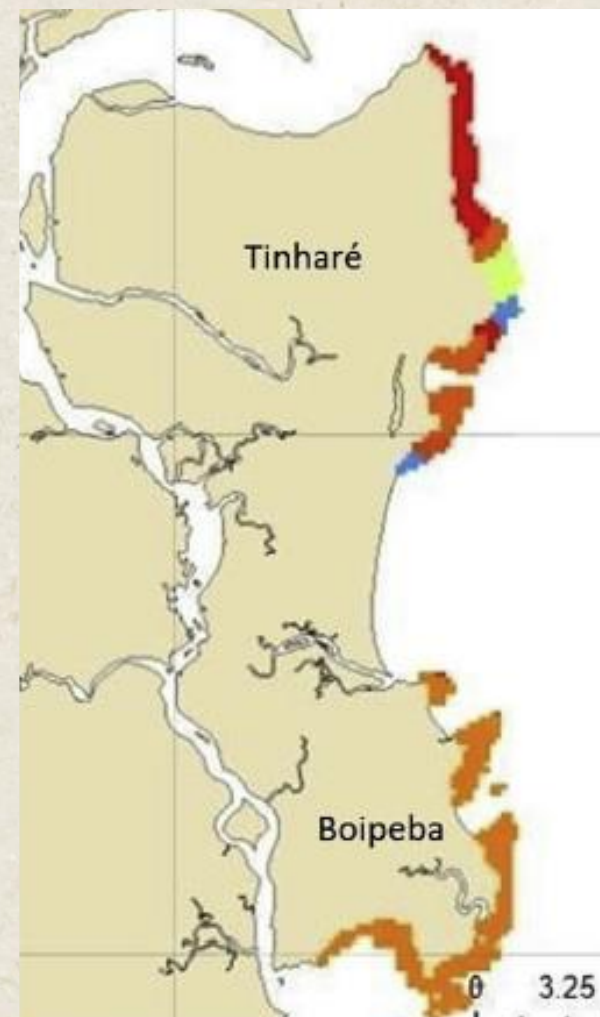
Carla I. Elliff^{a,*}, Ruy K.P. Kikuchi^b

Recifes corais - APA Tinharé-Boipeba

- Turismo e recreação
- Produção de alimento
- Proteção da costa

Cenário sem os recifes:

- 50% vulnerável a erosão/inundações



Contents lists available at [ScienceDirect](#)

Land Use Policy

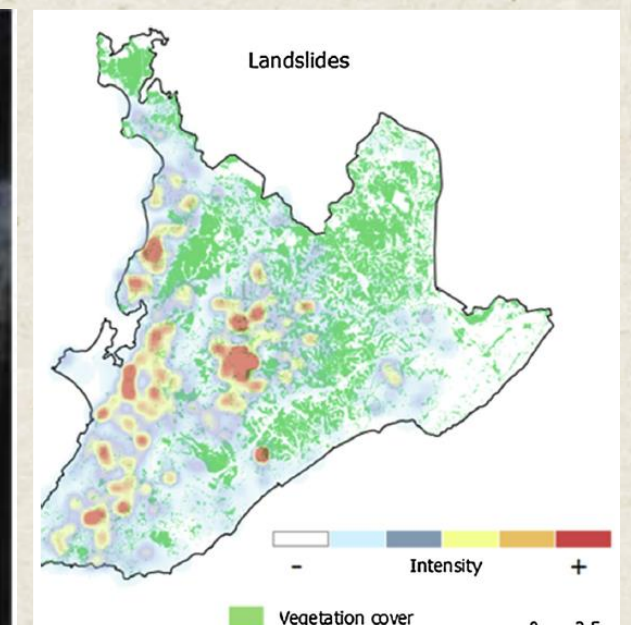
journal homepage: www.elsevier.com/locate/landusepol

Urban ecological infrastructure: The importance of vegetation cover in the control of floods and landslides in Salvador / Bahia, Brazil

Ricardo A.S. Machado^a, Anderson G. Oliveira^b, Rubén C. Lois-González^{c,*}

Principais resultados (2005-2013):

- \cong 9.000 deslizamentos
- \cong 2.500 inundações
 - 99% em áreas sem vegetação



Serviços Ecossistêmicos

Science of the Total Environment 756 (2021) 143984



ELSEVIER

Contents lists available at ScienceDirect

Science of the Total Environment

journal homepage: www.elsevier.com/locate/scitotenv

Contact with blue-green spaces during the COVID-19 pandemic lockdown beneficial for mental health

Sarai Pouso ^{a,*}, Ángel Borja ^{a,b}, Lora E. Fleming ^c, Erik Gómez-Baggethun ^{d,e}, Mathew P. White ^{c,f}, María C. Uyarra ^a



9 países

5.218 pessoas



Severidade do lockdown



Espaços naturais externos



Vista para natureza

Sintomas de depressão e ansiedade:



com severidade do lockdown



com acesso a espaços externos



com vista azul/verde nas janelas

Pagamento por Serviços Ambientais





Lei nº 13.223, de 12 de janeiro de 2015

Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências.

Principais objetivos:

- ❑ estimular a proteção, a melhoria e a conservação dos ecossistemas, da biodiversidade;
- ❑ valorizar, econômica, social e culturalmente, os serviços prestados pelos ecossistemas;
- ❑ promover alternativas econômicas para os provedores de serviços ambientais, com base na valorização dos serviços dos ecossistemas e o uso sustentável dos recursos naturais;

Dentre outros...





Incentivos ou Pagamentos Condicionados (Art. 11):



Previsão legal das Fontes de Recursos:



Contrato de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA

- I - Identificação e qualificação das partes envolvidas na relação de pagamento por serviços ambientais;*
- II - Identificação do objeto, com a descrição da modalidade e dos serviços ambientais a serem pagos ao provedor ou mediador, incluindo as ações de manutenção, recuperação ou melhoramento ambiental do ecossistema a serem realizadas;*
- III - Identificação da área em que será prestado o serviço ambiental, com a descrição territorial e formal da propriedade, bem como comprovação da vinculação ao provedor;*
- IV - Os direitos e obrigações do provedor, pagador e mediador, quando houver;*
- V - Atribuição da responsabilidade da execução do projeto ao provedor e/ou mediador;*
- VI - A forma de pagamento ou incentivo condicionado, incluindo o valor, as cotas de financiamento, quando couber, e os critérios e procedimentos para reajuste, em se tratando de pagamento em dinheiro;*
- VII - Critérios para fiscalização e monitoramento da efetiva prestação dos serviços ambientais contratados;*
- VIII - Os prazos do contrato, incluindo possibilidade ou não de renovação;*
- IX - Necessidade de manutenção da regularidade ambiental e fiscal do imóvel, enquanto vigente o contrato, sob risco de suspensão do pagamento ou incentivo condicionado;*
- X - Penalidades contratuais e administrativas a que estarão sujeitos o provedor, pagador ou mediador, quando houver, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato;*
- XI - Hipóteses de extinção do contrato;*
- XII - Outras que se fizerem necessárias à formalização do instrumento.*





MODELO DE PSA HÍDRICO – Projeto Produtor de Água Pratigi Ibirapitanga/Ba



**Construção de Fossa
Séptica Econômica**



**Agricultor recebendo Cheque
De PSA**



Edital de Convocação

O Projeto Produtor de Água Pratigi – Ibirapitanga (PAP) é uma ação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, executada pela Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, por intermédio da SADEMA e do CGP em consonância com a Lei Municipal de nº 864/2014 e a Lei nº 13.223/2015 do Estado da Bahia.

O Projeto tem como objetivo melhorar a qualidade e disponibilidade de água no manancial de captação e abastecimento humano da Sub-bacia do Rio Oricó nos limites do município. Além de estimular a conservação de áreas naturais e sua biodiversidade, boas práticas agropecuárias para conservação do solo e da água e incrementar a renda de proprietários rurais, por meio do mecanismo de pagamento por serviços ambientais (PSA) por um período de 3 (três) anos.





EXEMPLO DE PSA - Gerenciamento de Resíduos



O município de Santa Helena, em 2015, se tornou uma referência dentro da Bacia do Paraná III sobre coleta seletiva, separação e destinação do material reciclável. A cidade já realiza o serviços de coleta seletiva e dá suporte na recolha do material com transporte, operador de caminhão, além da parte administrativa.

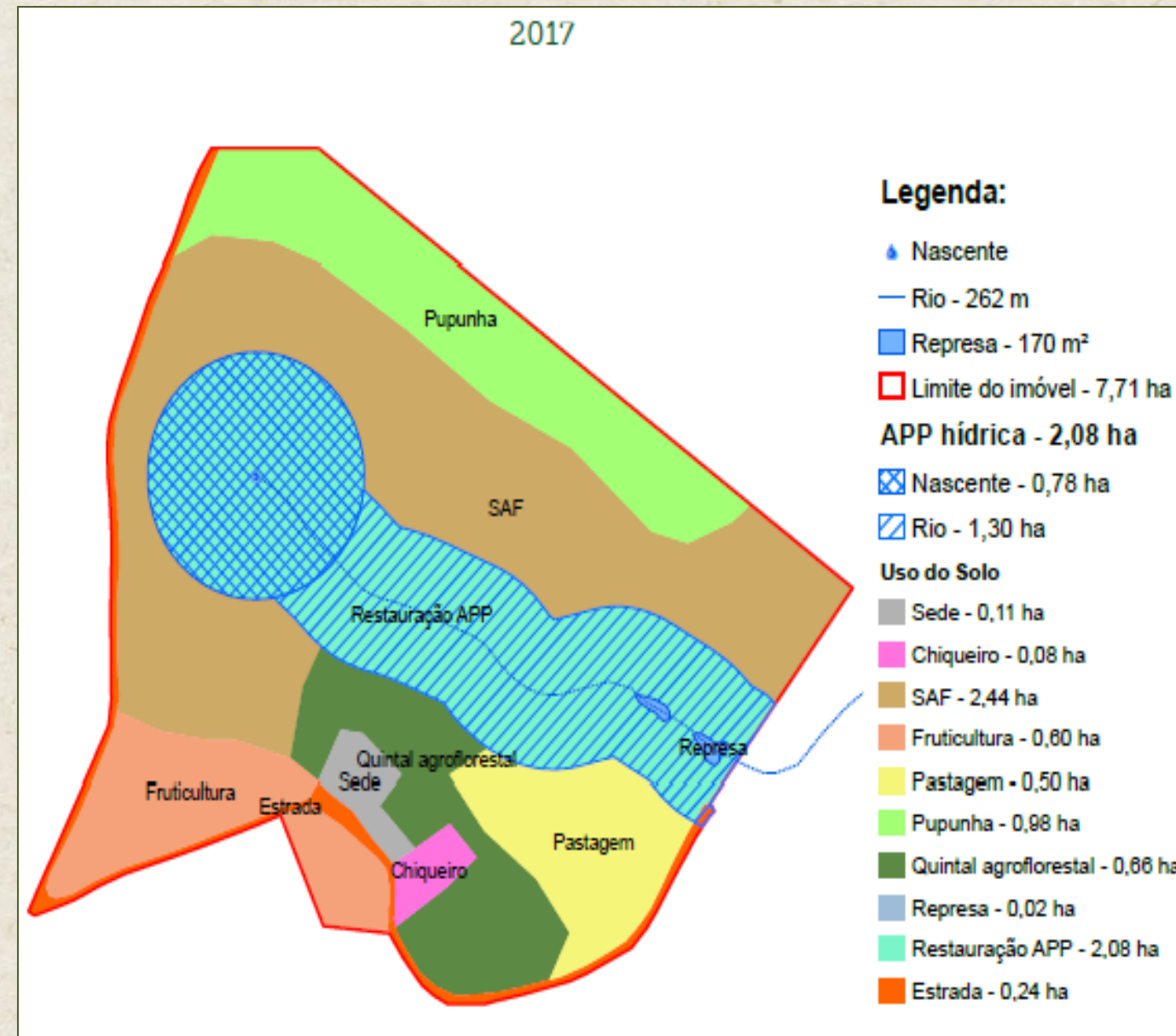
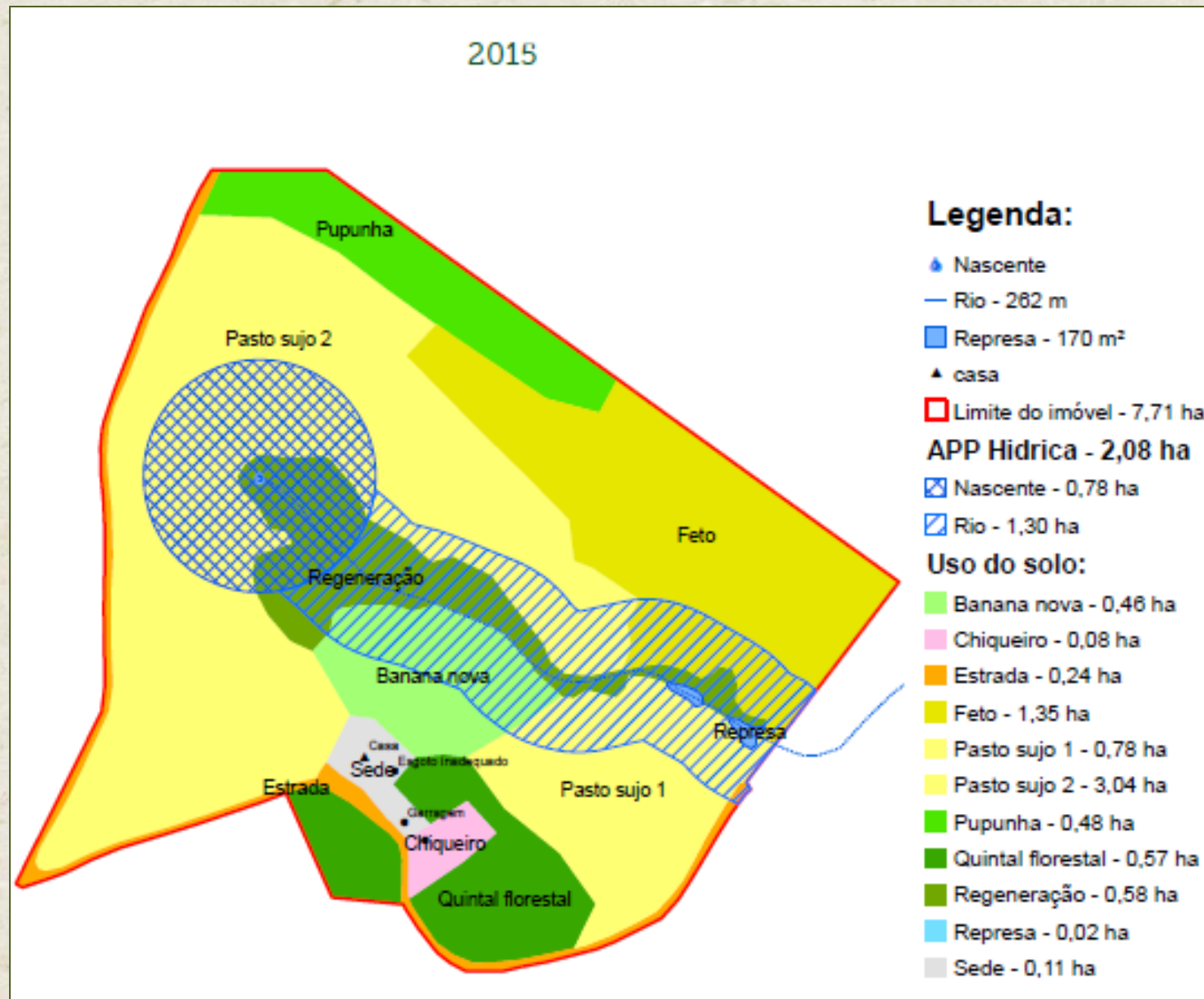
A **prefeitura paga pelo serviço de separação** envolvendo as famílias de catadores de materiais recicláveis. O município foi o primeiro a assinar o contrato de serviços prestados com os catadores, a partir do Programa de Coleta Solidária da Itaipu Binacional.

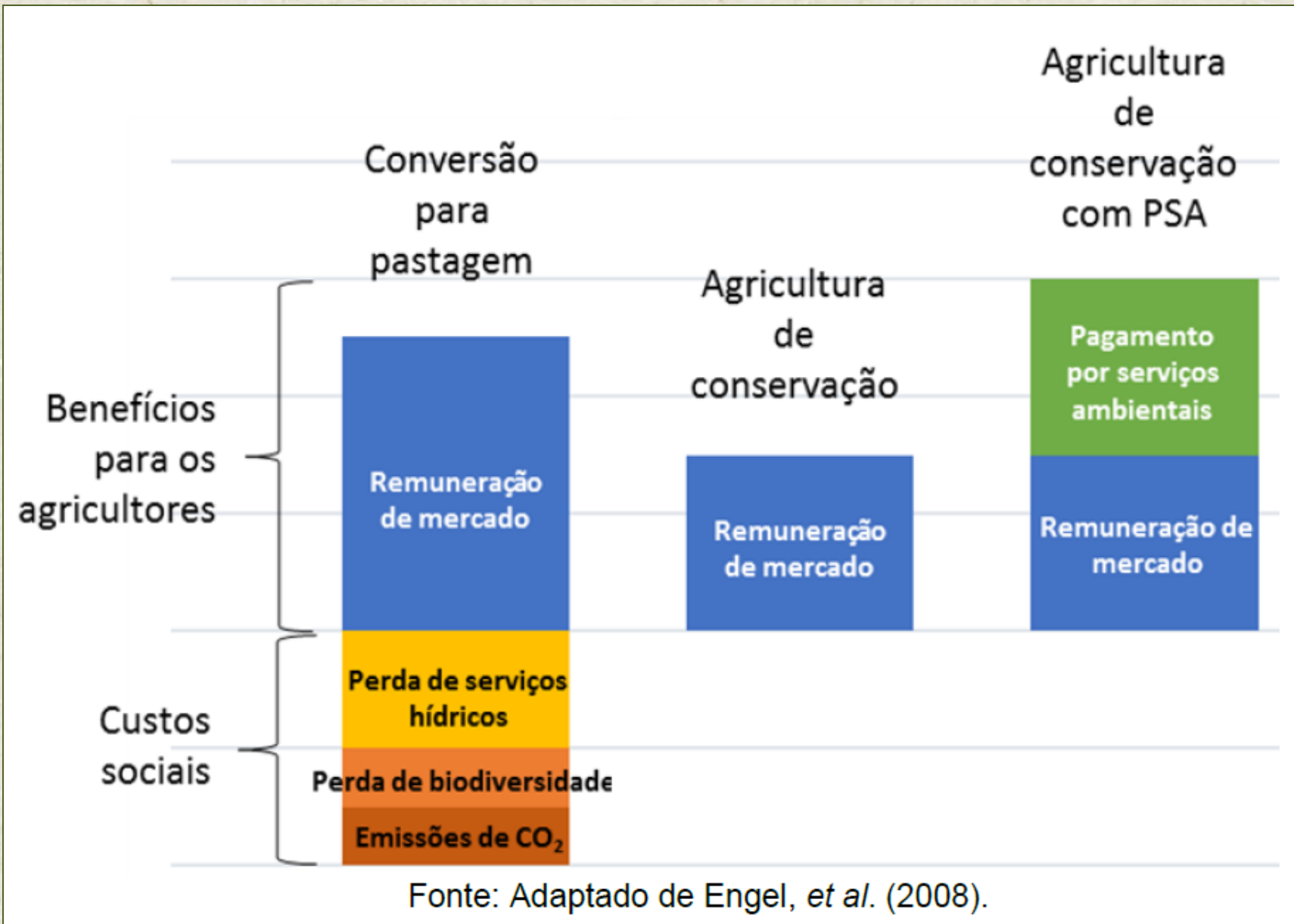
Reciclômetro - Na oportunidade também aconteceu à formação dos agentes ambientais e o lançamento do reciclômetro. Uma proposta dentro do Programa Cultivando Água Boa/Coleta Solidária que mostrará através de equipamentos o quanto é reciclado nos municípios, quantas famílias beneficiadas, quantas toneladas recolhidas e reutilizado.





EXEMPLO DE MAPEAMENTO PARA PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO






A vantagem do mecanismo de PSA é que ele, sendo adequadamente implementado, traz uma certa justiça socioambiental, porque recompensa essencialmente os provedores dos serviços ambientais.

Em termos econômicos, este mecanismo procura responder a uma falha de mercado: a não remuneração de externalidades positivas criadas por atividades como por exemplo agricultura de conservação. O pagamento por serviços ambientais procura criar um mecanismo que traduz o valor destas externalidades ambientais positivas em incentivos financeiros para atores locais.





Minuta do Regulamento da Lei Nº 13.223 de 12 de janeiro de 2015



SUBPROGRAMAS:

I - Subprograma de Captura e Sequestro de Carbono – SCSC;

II - Subprograma de Serviços Hidrológicos – SSH;

III - Subprograma de Serviços da Biodiversidade – SSB;

IV - Subprograma de Gestão Integrada de Resíduos – SGIR;

**V - Subprograma de Prevenção e Combate a Incêndios e Catástrofes Ambientais
– SPCICA.**

VI - Subprograma de Serviços de Beleza Cênica e Socioculturais – SSBC.





Minuta do Regulamento da Lei Nº 13.223 de 12 de janeiro de 2015

- O Regulamento definirá a formação do Conselho Deliberativo - CD/PEPSA, composto por diversos entes, órgãos e instituições e de uma Secretaria Executiva, coordenado pela SEMA.
- O regulamento trará também a criação da Comissão Técnica de Avaliação – CAT na SEMA responsável pela execução, monitoramento e avaliação do PEPSA.



PLATAFORMA DE PSA



[Manual do Seia](#) [Perguntas Frequentes/Fale conosco](#) [Alterar senha](#) [Sair](#)

SEIA | Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos

SIPSA - Sistema de Informação da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais

Tela Inicial

Cadastro

Consultas

Requerimento

Processo

Relatórios

Links Externos

Seja bem-vindo ao SIPSA

> Editais Abertos - PROJETOS PÚBLICOS - PSA

> Cadastro - PROJETOS AUTÔNOMOS - PSA

> Consulta - Projetos concluídos / Beneficiários / Áreas contempladas

> Prestação de Contas

> Áreas Potenciais PSA

Fluxo Básico





AS AÇÕES DO PEPSA EM 2021:

- **Organização e participação em eventos técnicos:** Seminário do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios do Entorno do Largo do Sobradinho, Curso de Extensão sobre PSA da UFBA, Palestra em Comitês de Bacia (Salitre e Frabs).
- **Capacitação** de gestores municipais da Chapada Diamantina para desenvolvimento de políticas e programas municipais de PSA.
(5 leis já foram publicadas – Itaberaba, Iaçú, Piatã, Ruy Barbosa e Ibiquera).



Prefeitura Municipal de Ibiquera
Estado da Bahia

LEI Nº 234/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, no Município de Ibiquera e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30 e no inciso III, §1º do art. 225º da CF/88, nas Leis Federais nº 6.938/81, nº 9985/00, nº 12.651/12, nº 14.119/21, nas Leis Estaduais nº 10.431/06 e nº 13223/15 e nos demais dispositivos na legislação municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

**CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES**

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PMPSA), cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA) e o Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA).

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:



CAPACITAÇÕES EM PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS



124

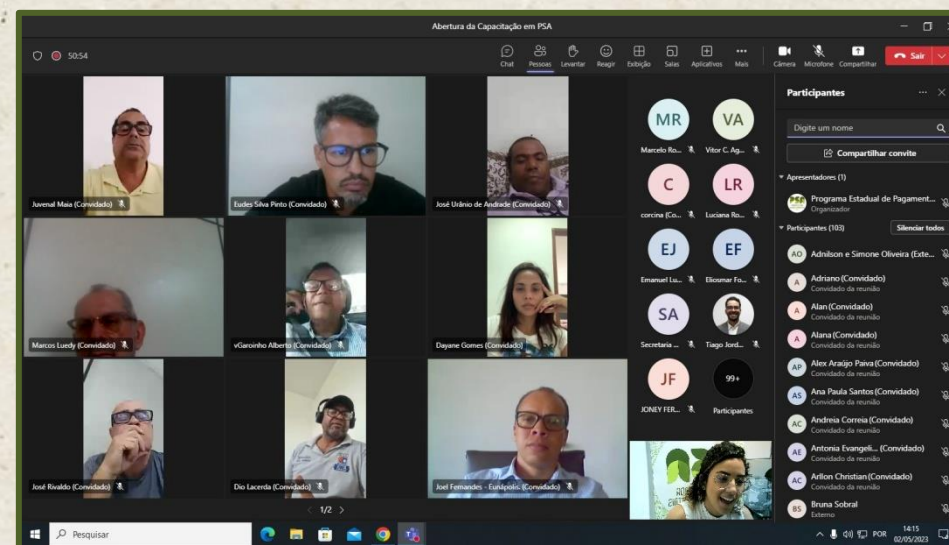
Municípios Capacitados

323

Inscritos

24

Leis Municipais PSA



Leis aprovadas pela Capacitação: 6
Itaberaba, Iaçú, Piatã, Ruy Barbosa, Ibiquera, Inhambupe;

Municípios com leis de PSA na Bahia: 24
(Ibirapitanga, Ituberá, Ilhéus, Piraí do Norte, Uruçuca, Nilo Peçanha, Wenceslau Guimarães, Nova Ibiá, Igrapiúna, Presidente Tancredo Neves, Almadina, Florestal Azul, Ibicaraí, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Jussari, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Piatã, Ruy Barbosa, Inhambupe, Gongogi e Barra do Rocha)





AÇÕES DO PEPSA EM 2022:

- Acompanhamento e **apoio técnico** para elaboração do curso “Serviços Ambientais” aos CBHs realizado pelo Inema;
- Estruturação da **Plataforma de PSA**;
- Participação no Encontro Territorial de Mulheres Rurais “Construindo Saberes, Sabores e sua Autonomia” da Bahiater - SDR, na mesa de **debate por Pagamento de Serviços Ambientais**: Mulheres Rurais e a preservação Ambiental;
- Realização da **capacitação para 16 municípios** para implementação dos programas municipais de pagamento por serviços ambientais (em parceria com a UESC);
- **Palestras virtuais**: ao município de Itanhém/BA para apresentar o PEPSA; a Rede Educom Velho Chico sobre o PEPSA; ao Bahia no Clima com o tema de PSA;





AÇÕES DO PEPSA EM 2022:

- **Palestra** presencial no município de Catu/BA aos membros do Consórcio Litoral Norte e Agreste Baiano sobre o PEPSA;
- Participação em reuniões com a OCT, EMBASA, INEMA, CAR e SDR para formação de **arranjos institucionais de PSA**;
- **Palestra** presencial sobre PSA na 60ª Reunião Plenária Extraordinária do CBHVJ;
- **Capacitação** para desenvolvimento das políticas municipais de Pagamento por Serviços Ambientais dos municípios da Região Metropolitana de Salvador e do Consórcio Litoral Norte e Agreste Baiano, com a participação de **30 municípios**;
- Participação na reunião da Câmara Técnica do Clima em parceria com a GIZ para **intercâmbio e informações com outros estados sobre PSA**.
- Participação na 14ª edição do Encontro Paulista de Biodiversidade – **EPBio com o tema PSA**, focando no futuro desta ferramenta como uma política pública ambiental;
- **Artigo para a Revista BA&D** da SEI/SEPLAN com o tema Pagamento por Serviços Ambientais;





AÇÕES EM CURSO DO PEPSA:

- Acompanhamento da **Implementação do Pagamento por Serviços Ambientais** para proprietários rurais do Projeto Guardiões das Águas;
- Acordo de Cooperação Técnica – ACT com a Bracell para implementação do **Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA** direcionado aos produtores parceiros do projeto de restauração florestal da empresa. A empresa vai contribuir com a conservação das áreas de vegetação nativa em tamanho igual às áreas de plantio. Portanto, para cada 1 hectare plantado de floresta de eucalipto, a Bracell se compromete com a conservação de 1 hectare de vegetação nativa, através do PSA;
- Articulação com a Fundação Florestal para entender sobre o **Programa PSA Lixo no Mar**, voltado para pescadores;
- **Acordo de Cooperação Técnica com a 2Tree/Monsello** para elaboração do site informativo do PEPSA;





AÇÕES DO PEPSA EM 2023:



- **EcoFolia Solidária** – Pagamento por Serviços Ambientais prestados pelas cooperativas de materiais recicláveis durante do Carnaval de Salvador;
- **Apresentações do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA** em Comitês de Bacia, reuniões, encontros;
- **Reuniões com os Secretários de Meio Ambiente** de Simões Filho, Dias D’Ávila e Candeias, para apoio e assessoria na publicação da Lei Municipal de PSA, como desdobramento da Capacitação de PSA ocorrida em Novembro/2022;
- **Participação na Oficina da Instalação de Fossa Séptica Ecológica** de Educação Ambiental e Sanitária na Comunidade Santa Maria, em Camaçari/Ba, acompanhando ações do Projeto Guardiões das Águas;
- **Capacitação** em Pagamento por Serviços Ambientais para desenvolvimento das políticas municipais aos municípios do **Baixo Sul, Extremo Sul, Vale do Jiquiriçá, Costa do Descobrimento, Associação AMURC e Litoral Sul do Estado da Bahia** com participação de 73 municípios.





PRÓXIMAS AÇÕES DO PEPSA EM 2023:

- Publicação da **Regulamentação da Lei n 13.223 de 2015** prevista para ocorrer no segundo semestre de 2023 (Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Estado da Bahia);
- **Capacitação** em Pagamento por Serviços Ambientais para desenvolvimento das políticas municipais aos municípios do **região Norte do Estado da Bahia** prevista para Agosto/2023;
- **Capacitação** em Pagamento por Serviços Ambientais para desenvolvimento das políticas municipais aos municípios do **região Oeste do Estado da Bahia** prevista para Novembro/2023;
- Elaboração do **Projeto Águas da Chapada** que objetiva implementar o Plano Regional de PSA de 19 municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI/SEPLAN);
- Delineamento da **Plataforma de PSA** para captação de recursos e desenvolvimento do Sistema;



CONHEÇA NOSSA EQUIPE



TIAGO PORTO

Superintendente de Política e Planejamento Ambiental da SEMA. Biólogo, mestre em Diversidade Animal/Zoologia e doutor em Ecologia pela UFBA. Trabalha na SEMA desde 2014 como Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo também atuado como coordenador no setor de Geoprocessamento do Inema entre 2017 e 2018.



LUANA RIBEIRO

Diretora de Política e Planejamento Ambiental da SEMA. Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos na SEMA. Bióloga, formada pela UFBA, e especialista em Gerenciamento Ambiental, pela UCSal.



MARCELLE CHAMUSCA

Coordenadora do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA da SEMA. Formada em Direito pela União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME. Pós-graduanda em Direito Público e Direito Administrativo.



HENRIQUE HORTÉLIO

Coordenador Técnico na Diretoria de Política e Planejamento Ambiental – DIPPA, compondo a Equipe do PEPSA. Engenheiro Ambiental e Sanitarista. Pós-graduado em Energias Renováveis.





CONHEÇA NOSSA EQUIPE



CIRO FLORENCE

Coordenador Técnico na Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade – DIEAS, compondo a Equipe do PEPSA. Biólogo e Mestre em Ecologia e Biomonitoramento pela UFBA. Possui experiência nas áreas de ecologia, etnoecologia, assistência técnica e extensão rural e agroflorestas. Atua na SEMA como Coordenador Técnico da Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade – DIEAS.



JOÃO PAULO RIBEIRO

Coordenador Técnico na Diretoria de Política e Planejamento Ambiental – DIPPA, compondo a Equipe do PEPSA. Administrador, Mestrando em Desenvolvimento e Gestão Socioambiental pela UFBA. Especialista em Gestão do Meio Ambiente e Recurso| Hídricos pela UFAL.



BARTOLOMEU SALES

Formado em Economia, atua na Diretoria de Política e Planejamento Ambiental – DIPPA da Secretaria Estadual de Meio Ambiente da Bahia como Analista Técnico, compondo a Equipe do PEPSA.





PAGAMENTO POR
SERVIÇOS AMBIENTAIS
BAHIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO AMBIENTAL – SPA
DIRETORIA DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - DIPPA**

programapsa@sema.ba.gov.br

71 3118-5453

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

